



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE CONTRATOS

**ADITIVO Nº 01/2020 AO CONTRATO Nº 08/2019**

Primeiro termo aditivo ao contrato celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA e a FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES - FUNARBE, nos termos da Inexigibilidade de Licitação nº 69/2018, para o fim que especifica.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA**, autarquia federal em regime especial, instituída pela Lei nº 11.155, de 29 de julho de 2005, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 24.529.265/0001-40, com sede na Avenida Francisco Mota, nº 572, Presidente Costa e Silva, CEP: 59625-900, na cidade de Mossoró/RN, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato legalmente representada pelo seu Reitor, o Prof. Dr. **JOSÉ DE ARIMATEA DE MATOS**, nomeado pela Decreto de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF sob o nº 188.805.334-87, portador da cédula de identidade nº 398.291-SSP/PB, e do outro lado, a empresa **FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES – FUNARBE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.320.503/0001-51, sediada no Campus da Universidade Federal de Viçosa, em Viçosa/MG, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **RODRIGO GAVA**, portador da Carteira de Identidade nº M4623812-SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 644.357.686-15, resolvem celebrar o presente aditivo, nos termos da Inexigibilidade de Licitação nº 69/2018, em conformidade com as disposições estabelecidas pela Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, e em conformidade com o constante no processo nº 23091.014885/2018-75, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**



1.1 O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 A prorrogação do prazo de vigência do contrato formalizada neste aditivo fundamenta-se no artigo 57, caput, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1 O valor total estimado para execução deste aditivo é de R\$ 13.100,44 (treze mil, cem reais e quarenta e quatro centavos), incluindo os custos fixo e o variável.

3.2. O valor total deste aditivo inclui todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 A despesa com a execução deste aditivo ocorrerá à conta de créditos orçamentários consignados à UFERSA, no programa de trabalho nº 12.364.5013.20RK.0024, natureza de despesas nº 33904000, fonte de recursos nº 8100.

4.2 Para cobertura das despesas decorrentes da emissão deste Aditivo, para o exercício de 2020, foi emitida a nota de empenho nº 2020NE800140, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão da disponibilidade orçamentária ou em decorrência de alterações no Programa de Trabalho ou, ainda, novas determinações legais.

4.3 As despesas para os exercícios subsequentes, quando for o caso, serão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade a ser consignada à UFERSA.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

5.1 O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados do dia **28 de março de 2020**, com término previsto para **28 de março de 2021**.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE**

6.1 A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo legal estabelecido na Lei nº 8.666/1993.



## CLÁUSULA SÉTIMA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

7.1 Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, celebrado em 26 de março de 2019, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

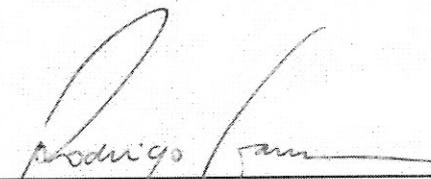
E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma e, para que surtam os efeitos jurídicos e legais, perante 02 (duas) testemunhas.

Mossoró/RN, 17 de março de 2020.

- CONTRATANTE -

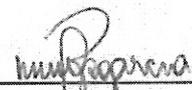
  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ DE ARIMATEA DE MATOS**  
Reitor da UFERSA

- CONTRATADA -

  
\_\_\_\_\_  
**RODRIGO GAVA**  
Diretor-Presidente da Fundação Arthur  
Bernardes - FUNARBE

- TESTEMUNHAS -

Nome:  
CPF:

  
\_\_\_\_\_  
Wanda E. Ribeiro Sampaio Garcia  
Núcleo de Negócios e Parcerias  
CPF: 055.895.906-71  
Funarbe

Nome:  
CPF:

  
\_\_\_\_\_  
Júlia Ellen Oliveira de Araújo  
Administradora  
Mat. SIAPE 1826574

